



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 2563/2018 a organização de sociedade civil/OSC – Casa de recuperação Água da Vida - CRAVI - apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017 de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias e acordos de cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

Curitiba, 05 de março de 2018

Amaury Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, CNPJ nº 02.011.062/0002-49, por meio do requerimento protocolado sob n. 2563/2018, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 05 de março de 2018.


Presidente FIA

